



FLS. Nº 142
PROC. 039/2021
ASSIN. [Assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 039/2021

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 11/2021, decorrente do Processo Administrativo 110121.01/2021 do Município de Presidente Medici-MA.

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

A Administração Pública Municipal de Serrano do Maranhão tem como objetivo a contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender suas necessidades.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Planejamento e Gestão encaminhou os autos à contabilidade para que fosse informada se a despesas está contemplada na programação anual, caso positivo indicasse a dotação orçamentária

Tenho a contabilidade informado que a despesa está contemplada na programação anual das Secretarias Municipais e que a verba que deverá custear a despesas correrá a conta da Dotação Orçamentária indicada nos autos, no valor total de R\$ 595.402,20 (quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos).

3. DA AUTORIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O Secretário de Planejamento e Gestão, por sua vez, encaminhou os autos ao Gabinete do Ordenador de Despesas da pasta respectiva sugerindo, após conhecimento e deliberação, à Comissão Permanente de Licitação para continuidade do feito.

Os Ordenadores de Despesas encaminhou os autos à Comissão Permanente de Licitação, autorizando a adesão a Ata de Registro de Preços sugerida nos autos.

FLS. Nº 473PROC. 039/2021ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no que lhe compete a programação, supervisão e controle das atividades de administração geral do município; coordenação e o controle dos serviços inerentes à documentos e demais serviços auxiliares; padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle dos materiais de consumo do Município, busca através deste processo de contratação prover o abastecimento de materiais gráficos para as Secretarias deste município.

Portanto, conforme legislação vigente, as Atas de Registro de Preços podem ser utilizadas por outros órgãos, desde que autorizado pelo gerenciador da Ata e pela empresa beneficiária. Essa adesão é conhecida como “carona” e para que se possa utilizar essa ferramenta o órgão interessado deverá solicitar ao órgão gerenciador da ARP, demonstrando seu interesse e indicando os itens e quantidades necessárias.

Nos autos do processo consta esse trâmite desempenhado por esta CPL.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços supracitada, está justificada a vantagem na comparação dos preços registrados com os preços do mercado.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/93 que instituiu o sistema de registro de preços, dispondo o seguinte:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: [...]
II – ser processadas através do sistema de registro de preços; [...]

A Secretaria de Planejamento e Gestão adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços 11/2021 – Prefeitura Municipal de Presidente Medici/MA, oriunda do Pregão Presencial 11/2021.

Assim, a olicitação do setor interessado no objeto da Ata, visando à contratação em tela, tende a caracterizar a Secretaria de Planejamento e Gestão; Assistência Social; Saude; Educação, Ciência e Tecnologia, como “órgão não participante” ou “carona”, devendo, portanto, cumprir oss dispositivos legais já apresentados+

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Muito embora a adesão a uma Ata de Registro de Preços ser um procedimento de exceção à regra de licitar, esta Comissão de Licitação juntou aos autos os documentos de habilitação da



FLS. Nº 474
PROC. 039/2021
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

referida empresa. Ficando demonstrada sua capacidade jurídica, operacional e financeira pelos seguintes documentos conforme art 27, da Lei 8.666/93:

Contrato Social consolidado;

Documento do sócio;

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica emitida em 15/03/2021;

Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união com vencimento em 18/08/2021;

Certidão Negativa de débitos estaduais com vencimento em 07/09/2021;

Certidão Negativa de dívida ativa estadual com vencimento em 07/09/2021;

Certidão Positiva com efeito de negativa de débitos municipais com vencimento em 11/09/2021;

Alvará de licença e funcionamento 2021;

Certidão Negativa de débitos trabalhistas com vencimento em 18/07/2021;

Certificado de regularidade do FGTS;

Balanco patrimonial de 2020;

Atestado de capacidade técnica;

Certidão Específica emitida pela JUCEMA em 03/05/2021;

Certidão Simplificada emitida pela JUCEMA em 03/05/2021;

6. DA CONCLUSÃO

Desse modo, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, somos favoráveis à adesão.

Por fim, encaminhamos os autos à assessoria jurídica para pronunciamento quanto à legalidade da referida adesão, devendo, sem seguida, retornar os autos a esta Comissão Permanente de Licitação para demais providências.

Serrano do Maranhão, MA, 18 de junho de 2021



FLS. Nº 475

PROC. 039/2021

ASSIN. [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Jakson Ribeiro Lobato

Jakson Ribeiro Lobato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação